

**BIONORTE ACADEMIA**  
**NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

**Usuários do serviço**

1. Ao celebrar o Termo com a Bionorte Academia (“**Bionorte**”), Você está ciente e se responsabiliza por seguir as normas de utilização e funcionamento aqui estabelecidas, sob pena de rescisão contratual pela Bionorte, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis e ressarcimento de perdas e danos.
2. Para usufruir dos Serviços, Você deverá, obrigatoriamente, estar devidamente matriculado e em dia com o pagamento do Plano, além de assinar o termo de responsabilidade (PAR-Q), cuja validade está condicionada à exigência legal de cada local e/ou apresentar atestado médico para prática de atividades físicas de condicionamento físico e similares, expedido com 01 (um) mês de antecedência.
3. Neste documento serão chamados de frequentadores ou usuários dos serviços os alunos matriculados, os convidados dos alunos, e demais usuários frequentes ou não. Também podemos usar o termo “você” para representar os usuários dos serviços.
4. Estas Normas de Utilização e quaisquer outras diretrizes emitidas pela Bionorte Academia se aplicam a todos os frequentadores, sejam alunos matriculados ou não. Ao se tornar um usuário dos serviços, você afirma que leu e que concorda com todo o conteúdo dessas normas.

**Regras de uso**

5. Os usuários dos serviços devem, necessariamente:
  - a. Apresentar documento de identificação sempre que solicitado.
  - b. Responder o PAR-Q e apresentar atestado médico, quando requisitado.
  - c. Usar o celular no interior da Bionorte no modo silencioso/vibratório.
  - d. Usar adequadamente os serviços, equipamentos e bens da Bionorte.
6. É terminantemente proibida a prática de atividades e/ou ter condutas contrárias à moral ou aos bons costumes, ou que possam, de qualquer forma, causar perturbação ao ambiente das unidades e instalações da Bionorte, utilizadas esporádica ou frequentemente, aos funcionários ou usuários/frequentadores, tais como, exemplificadamente:
  - a. comercializar e/ou divulgar produtos e/ou serviços de qualquer natureza, inclusive no estacionamento, exceto quando autorizado pela Bionorte;
  - b. utilizar máquinas fotográficas, efetuar gravações ou filmagens, salvo mediante expressa e prévia autorização da Bionorte e dos clientes expostos;
  - c. fumar, consumir bebidas alcoólicas, utilizar anabolizantes e/ou entorpecentes, de qualquer natureza;
  - d. ter atitudes agressivas com outros usuários e/ou colaboradores da Bionorte, bem como de seus terceirizados;
  - e. armazenar e/ou ingressar nas dependências da Bionorte portando armas de fogo e/ou armas brancas, ainda que guardadas no interior de bolsas, mochilas ou quaisquer outros pertences do usuário;
  - f. executar ou desenvolver atividades que estejam relacionadas ou que caracterizem a função de Personal Trainer, sem que tenha firmado Contrato De Locação De Espaço

- E Permissão De Utilização De Equipamentos Em Academia De Ginástica e seja um profissional inscrito no Conselho Regional de Educação Física;
- g. manter relacionamento íntimo com outro(s) usuário(s), empregado(s) e/ou colaborador(es) da Bionorte, dentro do estabelecimento da Bionorte;
  - h. macular a imagem da Bionorte frente a outros usuários, empregados e/ou colaboradores;
  - i. circular com animais, andar de bicicleta, patins, patinete, skate e similares;
  - j. treinar descalço, usar roupas e calçados inadequados à prática de atividade física, tais como, mas não se limitando, a calça jeans, sandália, chinelo e sapato social;
  - k. entrar ou circular pelas dependências da Bionorte sem camisa ou camiseta;
  - l. utilizar de forma inadequada os equipamentos e bens disponíveis para uso;
  - m. utilizar as salas de aulas coletivas para prática de atividade diversa daquela para a qual a sala foi destinada. Sua utilização fica proibida enquanto as aulas estiverem sendo ministradas.
  - n. após utilizar o(s) peso(s), deixá-lo(s) em local diferente do indicado pela Bionorte;
  - o. soltar ou bater os pesos no chão, gritar, utilizar palavras de baixo calão e/ou ter atitudes inconvenientes e/ou que incomodem os demais usuários;
  - p. permanecer no equipamento enquanto não estiver treinando;
  - q. reservar equipamento ou retirar senha para aulas para uso de outro usuário;
  - r. comer na área de treinamento;
  - s. entrar na academia embriagado ou sob efeito de entorpecentes.
  - t. deixar de utilizar máscara de proteção individual, quando aplicável, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelos Poderes Executivos, dentro das dependências da Bionorte.
7. Os boxes/cabines de banho localizados no interior dos vestiários são de uso individual.
8. É permitido tirar fotografia de si mesmo (selfie), desde que não mostre, sem autorização, o rosto de outros alunos.

### **Aulas coletivas e equipamentos ergométricos**

9. Todos os equipamentos e aulas que possuem senha para seu uso ou frequência deverão ser retiradas pessoalmente na recepção e será garantida a vaga ao portador da senha. Sempre deverá ser respeitado o período de uso da senha, não havendo a prorrogação de seu período. Senhas retiradas e não utilizadas, deverão ser devidamente devolvidas na recepção da unidade. As senhas deverão ser retiradas 01 (uma) horas antes do início das aulas, sendo que após o início da aula e sem o uso da senha, seu portador perderá sua vaga.
10. Você está sujeito à disponibilidade de vagas para utilização de equipamentos ergométricos (esteiras, elípticos, etc). Na hipótese de haver espera para a utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário.

### **Contratação de personal trainer**

11. Você pode contratar diretamente seu próprio personal trainer para te auxiliar em nossa unidade. Nós vamos avaliar o pedido do seu personal e, caso seja autorizado, ele deverá se cadastrar junto à Bionorte e ter o contrato regular vigente. O cadastro dos profissionais é feito de acordo com nossos critérios, e serve apenas para que a gente registre seus dados pessoais e possa identificá-lo na catraca. A Bionorte não recomenda e não atesta a qualidade do trabalho

deles, e nem responde pelo serviço prestado. Ao treinar com um personal trainer externo, o frequentador assume a responsabilidade pela escolha.

12. Aqueles que não tiverem contrato, ou não tiverem autorização expressa da Bionorte para atuar como instrutores ou “personal trainer”, não podem atuar como tal. Além disso, não podem usar roupas com os dizeres “personal trainer”, “instrutor interno”, “instrutor externo”, “professor”, “professor particular”, ou outros termos similares.
13. Somente é permitida a contratação de personal trainers bachareis em Educação Física com o devido registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
14. Não é possível a contratação e utilização de profissional externo que não tenha firmado com a Bionorte o contrato de uso das instalações para exploração de atividade profissional especializada. O descumprimento desta cláusula ensejará, a depender da análise da Administração, advertência, suspensão das atividades e/ou rescisão unilateral do contrato, sem quaisquer multas ou devolução de valores pela Bionorte.

### **Uso dos armários**

15. A Bionorte disponibiliza armários para a guarda de pertences pessoais durante a sua prática de exercícios físicos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o trancamento do armário com chave, a guarda e devolução da chave e o esvaziamento do armário após o treino.
16. A Bionorte não tem qualquer responsabilidade pelos bens guardados nos armários, isentando-se de possível perda, dano ou extravio dos pertences.
17. É vedado ao usuário deixar os seus pertences nos armários após a prática da atividade física, mesmo que fechados com cadeado, trava de segurança ou equivalente. Nestes casos, a Bionorte se reserva o direito de abrir os armários e deixar os pertences na recepção à disposição do usuário. Os objetos retirados dos armários ou encontrados nas dependências da Bionorte serão guardados pelo prazo de 07 (sete) dias, após este período os objetos serão doados e/ou descartados.

### **Menores de 18 (dezoito) anos**

18. Poderá utilizar o espaço da Bionorte, o menor de 18 (dezoito) anos, desde que possua idade superior a 12 (doze) anos e tenha autorização explícita do responsável legal.
19. No caso do usuário menor de 18 (dezoito) anos, este assinará o contrato juntamente com o seu responsável legal, e o adulto responsável responderá solidariamente por todos os atos, omissões ou obrigações do menor.

### **Circulação de crianças e uso do espaço infantil**

20. Por razões de segurança, não é permitida a circulação e/ou permanência de crianças com idade igual ou inferior a 3 (três) anos na Bionorte.
21. Crianças maiores de 3 (três) anos e com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos devem permanecer no espaço infantil, sendo permitida a permanência da criança na Bionorte somente nos horários de funcionamento desse espaço.
22. A criança somente poderá utilizar o espaço infantil enquanto houver a presença de recreacionista e o responsável legal esteja nas dependências da Bionorte.
23. Não é recomendado que a criança leve brinquedos ou outros objetos para o espaço, pois a Bionorte não se responsabiliza por possíveis danos ou perdas.

24. A criança e seu responsável legal devem seguir as normas do espaço infantil, obedecendo o pagamento de taxa, o tempo de uso e o horário de funcionamento, bem como devem estar atentos às regras de convivência afixadas no espaço.

### **Funcionamento da unidade**

25. O funcionamento das nossas academias está divulgado no nosso website e no painel de avisos da Unidade Física da Bionorte.
26. A Bionorte pode fechar nos feriados federais, estaduais e municipais. Nesses casos, não cabe extensão do prazo contratual e/ou reembolso de valores.
27. Se por alguma razão a Bionorte precisar suspender suas atividades na academia contratada, fica combinado que os alunos matriculados podem, automaticamente:
  - a. prorrogar o plano por igual período igual ao da suspensão das atividades, desde que não exista nenhuma outra academia da rede disponível num raio de 10 km; ou
  - b. rescindir o contrato sem aplicação da multa por cancelamento.

### **Infrações e penalidades**

28. O usuário do serviço deve observar atentamente a lei, os contratos de prestação de serviços ou qualquer regulamento ou diretriz divulgada pela Bionorte (disponíveis na Unidade Física e/ou no website), não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento dos documentos supramencionados.
29. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste documento e/ou de qualquer outra divulgada pela Bionorte, o usuário poderá ser penalizado com a suspensão do direito de usar os serviços disponibilizados pela Bionorte pelo período determinado pela Administração, ou ainda, a depender da gravidade da infração, poderá ocorrer o encerramento unilateral do contrato, sem quaisquer multas ou devolução de valores pela Bionorte.
30. O usuário deverá zelar e utilizar, adequadamente, os equipamentos, bens e os serviços dispostos na Unidade, responsabilizando-se integralmente pela reparação de quaisquer danos que causar aos equipamentos, assim como aos funcionários e/ou terceiros que estejam prestando serviços.
31. A pessoa que causar o dano fica suspensa até que repare o dano, seja nos equipamentos, em funcionários e/ou em terceiros.
32. Qualquer prejuízo suportado pela Bionorte e/ou terceiros deve ser devidamente ressarcido, nos termos da legislação em vigor.

### **Considerações gerais**

33. A Bionorte não permite acesso às imagens de câmeras de segurança e/ou dados pessoais de terceiros, a não ser que as autoridades competentes solicitem.
34. A Bionorte não se responsabiliza por objetos extraviados em suas instalações ou em veículos estacionados nas suas proximidades.
35. A Bionorte não se responsabiliza por lesões ou acidentes decorrentes de práticas inadequadas de atividades realizadas sem a orientação da sua equipe técnica.

36. Em caso de acidentes ou problemas ocasionados por excesso de atividades físicas e/ou inadequada execução, em desacordo com as orientações dos instrutores da Bionorte ou médicas prescritas, a Bionorte estará absolutamente isenta de qualquer responsabilidade.
37. No website da Bionorte está disponível o Aviso de Privacidade que informa a maneira como a Bionorte coleta, usa, compartilha, transfere e armazena os Dados Pessoais do usuário. Leia atentamente o documento e, em caso de dúvidas, entre em contato com por meio do e-mail: [bionorteacademia@gmail.com](mailto:bionorteacademia@gmail.com).
38. Considera-se parte integrante do presente instrumento, todas as normas constantes dos avisos e orientações afixados no interior das instalações da Bionorte, sendo certo que seu não cumprimento poderá acarretar a rescisão antecipada do contrato.
39. Toda e qualquer sugestão e/ou reclamação deverá ser encaminhada por escrito à Bionorte pelo site: [www.bionorteacademia.com.br](http://www.bionorteacademia.com.br) ou pelo e-mail: [bionorteacademia@gmail.com](mailto:bionorteacademia@gmail.com), para análise.
40. A tolerância da Bionorte por qualquer descumprimento deste regulamento, não implicará em modificação do quanto ao disposto nestas normas.
41. Os casos omissos nestas normas serão analisados pela administração da Bionorte.